

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE  
COMISSOES PERMANENTES

---

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 634/2023

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 634/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: ANA PAULA PIMENTEL

**RELATÓRIO** - O Projeto de Lei nº 634/2023, de autoria do Executivo Municipal que **"ALTERA O ARTIGO 8º E REVOGA O ARTIGO 3º, DA LEI 178/2005, QUE FIXA VALORES DE DIARIAS e dá outras providencias"**.

**QUANTO A LEGALIDADE:** A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com amparo legal nos termos dos Artigos: 63, Incisos II, XXIV da Lei Orgânica Municipal, Sumula TCE/MT, nº 10.  
O Projeto de Lei em epigrafe tem o condão de atender determinação da Súmula 10 do TCE/MT, referente a prestação de contas de diárias dos servidores, normatizando a prestação de conta, com os documentos e Anexo I, Relatório de Viagem.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

  
**ANA PAULA PIMENTEL**  
Relatora

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE  
COMISSOES PERMANENTES

---

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

Sala de Reunião das Comissões, 18 de abril de 2023.

*Bruno Nunes Silva*  
**BRUNO NUNES**

*marcelino B. Prates*  
**MARCELINO BARBOSA PRATES.**